



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROF-FILO/FACH/UFMS Nº 03 , DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, torna público o **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais para o segundo semestre letivo de 2024 (2024/2)**, interessados(as) em cursar uma das disciplinas optativas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia da Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS).

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no período de **05 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 20 de junho de 2024**.

2.2. As inscrições deverão ser requeridas através do e-mail perfilo.fach@ufms.br, com o assunto **“ALUNO ESPECIAL 2024.2”**. **Não haverá inscrição na forma presencial.**

2.3. Será permitida a inscrição no **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais** aos estudantes de graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação, nos termos do art. 34, §1º, IV, da Resolução n. 458-COPP/UFMS.

2.4. Os(as) candidatos(as) interessados(as) somente poderão se inscrever em uma **única disciplina**.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no período de **05 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2024**.

2.2. As inscrições deverão ser requeridas através do e-mail perfilo.fach@ufms.br, com o assunto **“ALUNO ESPECIAL 2024.2”**. **Não haverá inscrição na forma presencial.**

2.3. Será permitida a inscrição no **Processo Seletivo de Alunos(as) Especiais** aos estudantes de graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação, nos termos do art. 34, §1º, IV, da Resolução n. 458-COPP/UFMS.

2.4. Os(as) candidatos(as) interessados(as) somente poderão se inscrever em uma **única disciplina**.

Campo Grande, 24 de junho de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rios Alves Nunes da Costa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916300** e o código CRC **99789A11**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016146/2024-90

SEI nº 4916300